

**LEI N.º 1749  
DE 17 DE JUNHO DE 2014**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1749 DE 17 DE JUNHO DE 2014**

**Artigo 1º.)**-Nos termos do artigo 43 da Lei federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) para fazer face a despesa com a obra de construção de praça e aquisição de equipamentos para a Creche, na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

**16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0022.1.047- FR 01	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0022.1.047- FR 02	98.000,00

**20-ENSINO INFANTIL**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-12.365.0028.1.035- FR 01	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-12.365.0028.1.035- FR 05	128.000,00

TOTAL.....R\$ 233.000,00

§ 1º.)-O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

a) pela anulação total e ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

**16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044- FR 01	5.000,00

**20-ENSINO INFANTIL**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil- 12.365.0028.2.030-FR 01	2.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000,00

b)recursos de convênio federal e estadual.....R\$ 226.000,00

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 17 de Junho de 2014

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa